



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 06 DE MAIO DE 2020 - EXTRAORDINÁRIO

Nº 2616

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

| CONTA CORRENTE | DATA | VALOR |
|-----------------|------------|---------------|
| SNA | 30/04/2020 | 49.629,67 |
| FPM | 30/04/2020 | 1.676.785,53 |
| FUNDEB | 30/04/2020 | 806.171,13 |
| SNA | 04/05/2020 | 71.947,05 |
| SNA | 05/05/2020 | 307.792,23 |
| FUNDEB | 05/05/2020 | 2.765.263,62 |
| FMS CUSTEIO SUS | 05/05/2020 | 11.376.731,63 |

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

Decretos

DECRETO N. 18.513, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta no município de São José dos Campos o uso de máscara facial protetora pela população, por agentes públicos, prestadores de serviços e particulares, nos termos do Decreto Estadual n. 64.959, de 4 de maio de 2020.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional; Considerando o Decreto n. 18.476, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São José dos Campos, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS - de pandemia de COVID-19, e o Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, com suas alterações, que reconhece a calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus - COVID-19 - e dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados;

Considerando que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

Considerando o Decreto Estadual n. 64.959, de 4 de maio de 2020, que “Dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 e dá medidas correlatas”;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33.977/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do Decreto Estadual n. 64.959, de 4 de maio de 2020, o uso de máscara facial protetora pela população, por agentes públicos, prestadores de serviços e particulares no município de São José dos Campos deverá ocorrer:

I - nas áreas e espaços de livre acesso e de uso comum da população, tais como praças, áreas verdes, vias públicas, calçadão, entre outros;

II - nas áreas de uso comum dos condomínios residenciais e comerciais, tais como hall social, elevador, corredor, escadas, jardim, entre outros;

III - nos estabelecimentos comerciais e de serviços essenciais, assim definidos nos termos do Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020, tais como instituições financeiras ou bancárias, supermercados, mercados, padarias, lotéricas, entre outros;

IV - nos veículos de transporte coletivo de passageiros, táxis, veículos de transportes individuais por aplicativo e usuários;

V - nos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional deste Município.

§ 1º O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de circulação, ingresso e frequência eventual ou permanente nos locais mencionados neste artigo.

§ 2º Os atendentes, funcionários e colaboradores dos locais com atendimento por meio de “delivery” também deverão fazer uso de máscaras protetoras faciais.

Art. 2º O descumprimento das disposições deste Decreto ensejará as penalidades previstas no Decreto Estadual n. 64.959, de 4 de maio de 2020.

Art. 3º Ressalvadas as regras específicas deste Decreto e das determinações estaduais e federais, permanecem vigentes o disposto nos Decretos Municipais estabelecidos anteriormente em razão da pandemia decorrente do coronavírus - COVID-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 7 de maio de 2020.

São José dos Campos, 6 de maio de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Devair Pietraroia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.514, DE 6 DE MAIO DE 2020.

Substitui membros conselheiros da Junta Municipal de Recursos, nomeados por meio do Decreto n. 18.504, de 15 de abril de 2020.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 39.949/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Odair Bucci como membro titular representante dos Empregados na Junta Municipal de Recursos, em substituição a Charles Anderson Custódio, nomeado por meio do inciso II do art. 1º do Decreto n. 18.504, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º Fica nomeado Roberto Bizon Garcia como membro suplente representante dos Empregados na Junta Municipal de Recursos, em substituição a Marcos Claudino Nunes, nomeado por meio do inciso II do art. 1º do Decreto n. 18.504, de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de maio de 2020.

Felício Ramuth

Prefeito

Mauro Leandro Raymundo da Silva

Secretário de Governança em exercício

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 04/DPR-DFT-SFAE/2020

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados do lançamento tributário do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil (Anexo I), bem como da decisão do processo administrativo (Anexo II), inscritos no Cadastro Imobiliário, conforme processos administrativos e correspondentes avisos.

O prazo para recurso consta na Lei 2252/1979 e alterações.

Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 04 de maio de 2020.

Tullius Ranieri

Auditor Tributário Municipal

SFAE Supervisor

Matr.: 588031-1

Anexo I – Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

| CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | AVISO/ ANO | PROCESSO /ANO |
|-------------------------------------|-----------------------|------------|---------------|
| ALEXANDRE JOSE DA CUNHA | 40.0109.0030.0000 | 0406/2020 | 024.845/2020 |
| CLAUDIO ROBERTO MOREIRA | 54.0014.0017.0001 | 0417/2020 | 034.318/2020 |
| FRANCISCO ARNALDO FEITOSA DE ARAUJO | 73.0269.0003.0000 | 0341/2020 | 024.862/2020 |
| IVAN MARCOS DE PAIVA | 50.0044.0006.0000 | 0252/2020 | 039.001/2018 |
| JOSE APARECIDO DA SILVA | 65.0294.0037.0000 | 0167/2020 | 091.239/2017 |
| JOSETE GONÇALVES CASSIANO | 57.0323.0011.0000 | 0461/2020 | 120.899/2018 |
| LOJA MAÇONICA DUQUE CAXIAS III | 14.0032.0040.0000 | 0388/2020 | 127.550/2017 |
| LUCINEIA ANTONIO | 57.0326.0009.0000 | 0462/2020 | 097.334/2019 |
| NELSON VIEIRA RIBEIRO | 82.0136.0008.0002 | 0473/2020 | 035.978/2018 |
| RICARDO GASPAR | 72.0132.0022.0000 | 0300/2019 | 143.062/2019 |
| YASSUKO ROSANA HASHIZUME | 46.0114.0013.0000 | 0464/2020 | 031.581/2019 |

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro da Pernambucana – II 71.0320.0043.0000 – NP 2189927; II 71.0272.0001.0000 – NP 2184705; II 71.0284.0001.0000 – NP 2185034; II 71.0319.0024.0000 – NP 2186445; Bairro Jardim República – II 60.0016.0036.0000 – NP 2185925; Bairro Cajuru – II 80.0306.0007.0000 – NP 2189684; II 80.0321.0047.0000 – NP 2188850; Bairro Vila Adyana – II 41.0018.0001.0000 – NP 2188311; Bairro Parque Nova Esperança – II 73.0209.0018.0000 – NP 2186505; Bairro Parque Novo Horizonte – II 73.0124.0015.0001 – NP 2189044; Bairro Vila Letônia – II 45.0048.0006.0001 – NP 2186826; Bairro do Caete – II 27.0024.0020.0000 – NP 2188864; Bairro Jardim Nova República – II 60.0061.0032.0000 – NP 2189404; II 60.0042.0039.0000 – NP 2186124; Bairro Alto da Ponte – II 27.0052.0026.0000 – NP 2185488; Bairro Jardim San Rafael – II 73.0177.0001.0000 – NP 2181604; Bairro Jardim Americano – II 59.0071.0002.0001 – NP 2181186; Bairro Parque Industrial – II 48.0061.0009.0005 – NP 2190745;
- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Parque Industrial – II 48.0031.0020.0000 – NP 2188853; Bairro Jardim América – II 47.0002.0019.0000 – NP 2188768; Bairro Jardim Colonial – II 57.0017.0029.0000 – NP 2189030; II 57.0016.0011.0002 – NP 2189034; Bairro Vila Maria – II 13.0008.0015.0000 – NP 2187448; Bairro Vila Santos – II 12.0015.0017.0000 – NP 2188888; Bairro Vila Igualdade – II 42.0009.0025.0000 – NP 2188164; Bairro Bosque dos Eucaliptos – II 72.0141.0001.0000 – NP 2189384; Bairro da Pernambucana – II 71.0320.0043.0000 – NP 2189928; Bairro Pousada do Vale – II 80.0017.0011.0000 – NP 2188890; Bairro Vila Industrial – II 51.0017.0004.0000 – NP 2188424; Bairro Cidade Jardim – II 46.0137.0031.0000 – NP 2188887; Bairro Jardim Colonial – II 57.0016.0014.0002 – NP 2189035; II 57.0017.0025.0000 – NP 2189028; Bairro Jardim Esplanada – II 40.0009.0015.0000 – NP 2186984; Bairro Jardim Santa Inês II – II 82.0018.0025.0003 – NP 2179867; Bairro Jardim Nova Detroit – II 59.0035.0020.0001 – NP 2176724; Bairro Vila Santa Luzia – II 12.0009.0040.0000 – NP 2180951; Bairro Jardim Satélite – II 46.0114.0007.0000 – NP 2188770; Bairro Jardim Paraíso do Sol – II 91.0001.0003.0000 – NP 2179877;
- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro Jardim Satélite – II 46.0063.0032.0000 – NP 2188905;
- desobstruir passeio público ou sarjeta, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: Bairro da Pernambucana – II 71.0303.0023.0000 – NP 2186464;
- a retirada de entulho depositado em terreno baldio, contrariando a Lei nº 1566/1970, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: Bairro Eugênio de Melo – CPF 402959608-84 – NP 2183725;
- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Residencial Flamboyant – II 35.0086.0010.0000 – NP 2189524; Bairro Bom Retiro – II 80.0187.0041.0000 – NP 2183064; Bairro Vila Igualdade – II 42.0009.0025.0000 – NP 2186744; Bairro Vila Nova São José – II 13.0012.0002.0000 – NP 2189224; Bairro Vila São Pedro – II 31.0045.0033.0000 – NP 2183824;
- depositar resíduos sólidos em imóvel, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Satélite – II 46.0063.0032.0000 – NP 2188924; Bairro Jardim Americano – II 59.0071.0002.0001 – NP 2181204; Bairro Residencial União – II 58.0360.0021.0000 – NP 2182024;
- os reparos na rede hidrossanitária do imóvel, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Nova República – II 60.0033.0019.0000 – NP 2187473; Bairro São Francisco – II 25.0006.0009.0001 – NP 2189944; Bairro Urbanova II – II 29.0107.0012.0000 – NP 2188264;
- providenciar a instalação/adequação de fossa séptica de acordo com as normas técnicas, contrariando a Lei nº 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Chácaras São José – II 34.0053.0075.0001 – NP 2191305;
- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro Vila São Geraldo – II 27.0001.0013.0000 – NP 2190470; Bairro Alto da Ponte – II 23.0150.0018.0000 – NP 2190490; Bairro Buquirinha – CPF 081098588-80 – NP 2186864;
- o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Residencial Dom Bosco – II 73.0367.0017.0000 – NP 2190294; Bairro Campos de São José – II 80.0105.0006.0000 – NP 2190526;

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 03/03/2019, foi aberto o processo administrativo 29341/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a E. M. Juca de Carvalho (entrada Casa Rural do Boi) s/nº, Coord.: -23.112543,-45.976811, Bairro Bonsucesso, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 12/02/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 462440, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 12/03/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461547, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 01/04/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco médio (R2) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 07/04/2020; Em 13/03/2020, foi aberto o processo administrativo 34379/2020, pois a Sra. Andreia Silva do Nascimento, CPF: 389.186.108-74, não procedeu a demolição da construção sito a Trav. da Rua Um (Rua da Igreja) nº 40, casa da esquerda, Bairro Sítio Bom Jesus, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/03/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461503, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 13/03/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461511, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 07/04/2020; Em 13/03/2020, foi aberto o processo administrativo 36102/2020, pois ao proprietário/ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Nicaragua, s/nº, bairro Capuava, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 19/02/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461535, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 17/03/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461522, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 28/04/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área

classificada como risco médio (R2) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 04/05/2020; Em 18/03/2020, foi aberto o processo administrativo 36207/2020, pois o Proprietário / Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Av. Filadélfia nº 2501, Bairro Águas de Canindú I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 18/02/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 462420, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/03/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461574, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 02/04/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco muito alto (R4) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 07/04/2020; Em 18/03/2020, foi aberto o processo administrativo 36215/2020, pois ao proprietário/ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Oito, nº 10, bairro Santa Cecília II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 19/02/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461536, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 17/03/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461523, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 28/04/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 04/05/2020; ,Em 18/03/2020, foi aberto o processo administrativo 36233/2020, pois o Proprietário / Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Av. Um s/nº - lado esquerdo do nº 7019, Bairro Rio Comprido, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 20/02/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461538, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 17/03/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461520, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 23/04/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco muito alto (R4) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 29/04/2020; Em 18/03/2020, foi aberto o processo administrativo 36257/2020, pois o Proprietário / Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Av. Um s/nº - em frente ao nº 968, Bairro Rio Comprido, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 20/02/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461537, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 17/03/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461521, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 23/04/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como risco muito alto (R4) de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 29/04/2020; Em 18/03/2020, foi aberto o processo administrativo 36265/2020, pois o Proprietário / Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Primeira Travessa antes da Rua Quinze s/nº - Coord.: -23.18386, -45.77168, Bairro Capão Grosso I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/02/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 462492, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/03/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461525, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 24/04/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como área sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 29/04/2020; Em 18/03/2020, foi aberto o processo administrativo 36270/2020, pois o Proprietário / Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Quinze nº 18, Bairro Capão Grosso I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 14/02/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 462491, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/03/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461524, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 24/04/2020, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como área sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 29/04/2020; Em 18/03/2020, foi aberto o processo administrativo 36272/2020, pois o Srº Luiz C. Ribeiro, CPF 845.678.306-44, não procedeu a demolição da construção sito a E. M. Pedro David s/nº, Bairro Cafundó - São Francisco Xavier, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 15/01/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 452317, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/02/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 462427, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 16/04/2020; Em 18/03/2020, foi aberto o processo administrativo 36275/2020, pois o Srº Rene R. Sampaio da Silva, CPF 037.923.238-34, não procedeu a demolição da construção sito a Trav. (KM 4,5) da E. M. Juca de Carvalho s/nº, lote 16 Bairro Altos do Caetés II contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/01/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461172, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/03/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461545, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 16/04/2020; Em 18/03/2020, foi aberto o processo administrativo 36276/2020, pois o Srº Rene R. Sampaio da Silva, CPF 037.923.923.238-34, não procedeu a demolição da construção sito a Trav. (KM 4.5) da E. M. Juca de Carvalho s/nº, lote 15 Bairro Altos Caetés II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/01/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 461151, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/03/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461544, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 16/04/2020; Em 18/03/2020, foi aberto o processo administrativo 36277/2020, pois o Srº Rene Rogério Sampaio da Silva, CPF 037.923.923.238-34, não procedeu a demolição da construção sito a Trav. (KM 4.5) da E. M. Juca de Carvalho s/nº, Lote 01 - Bairro Altos Caetés II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 13/01/2020 foi emitida a Notificação Preliminar 457623, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 03/03/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461543, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 16/04/2020; Em 31/03/2020, foi aberto o processo administrativo 37018/2020, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Narciso Ferreira, s/nº, coord.: -23.18352, -45.77064, Bairro Capão Grosso I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/03/2018 foi emitida a Notificação Preliminar

461510, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 24/03/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461581, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informação de 04/05/2020; Em 31/03/2020, foi aberto o processo administrativo 37760/2020, pois o Srº Leandro Ribeiro de Camargo, CPF 348.419.048-59, não procedeu a demolição da construção sito a E. M. do Jaguari, nº 11750, casa 02, Bairro Jaguari, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/12/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 452663, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 12/03/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461513, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informação de 27/04/2020 e em apenso processo 126873/2018; Em 31/03/2020, foi aberto o processo administrativo 37762/2020, pois o Srº Leandro Ribeiro de Camargo, CPF 348.419.048-59, não procedeu a demolição da construção sito a E. M. do Jaguari, nº 11750, casa 01, Bairro Jaguari, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/12/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 452662, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 12/03/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461518, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informação de 27/04/2020 e em apenso processo 126878/2018; Em 31/03/2020, foi aberto o processo administrativo 37764/2020, pois o Srº José Carlos da Silva, CPF 072.432.478-06, não procedeu a demolição da construção sito a E. M. do Jaguari, nº 11750, casa 09, Bairro Jaguari, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/12/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 452663, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 12/03/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461513, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a AIM, conforme informação de 27/04/2020 e em apenso o processo 127015/2018; Em 01/04/2020, foi aberto o processo administrativo 37975/2020, pois o Srº Djailson José de Moura, CPF 159.507.618-20, não procedeu a demolição da construção sito a Rua Maria Goulart, nº 03, Bairro Santa Cecília I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 10/05/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 453369, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 31/03/2020 foi emitido o Auto de Infração e Multa 461568, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a AIM, conforme informação de 27/04/2020 e em apenso o processo 64259/2019.

Ficam autuados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro Centro – II 12.0014.0028.0000 – AIM 2179224 – processo 9409/20;

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Nova República – II 60.0067.0008.0000 – AIM 2181564 – processo 134676/16; Bairro Rio Comprido – II 57.0622.0001.0000 – AIM 2184166 – processo 60219/18; Bairro Residencial Armando Moreira Righi – II 40.0418.0012.0000 – AIM 2186064 – processo 130443/16; Bairro Galo Branco – II 54.0337.0001.0017 – AIM 2184127 – processo 31812/20; Bairro Centro – II 10.0032.0018.0000 – AIM 2184484 – processo 134938/16;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Vila Ester – II 56.0109.0007.0000 – AIM 2183104 – processo 71570/17;

- o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Bosque dos Eucaliptos – II 72.0129.0009.0000 – AIM 2184804 – processo 26481/20;

- remover publicidade afixada no município, contrariando a Lei 10339/2001, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Bosque dos Eucaliptos – CNPJ 34078511/0001-48 – AIM 2186084 – processo 26458/20; Bairro Centro – CNPJ 18298334/0001-59 – AIM 2187004 – processo 31702/20;

- praticou danos na vegetação de porte arbóreo em logradouro público, contrariando a Lei 5097/1997, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro Bosque dos Eucaliptos – II 72.0006.0031.0000 – processo 9718/20;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- a construção/reforma do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Parque Novo Horizonte – II 73.0138.0027.0002 – R\$ 1.947,80 (mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) – processo 115913/19; Bairro Vila Jacy – II 42.0024.0115.0000 – R\$ 1.869,97 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) – processo 85739/16; Bairro Jardim Nova República – II 60.0042.0010.0000 – R\$ 2.726,98 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos) – processo 134929/16;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro do Jardim – II 57.0361.0015.0000 – R\$ 455,35 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) – processo 42915/17;

- depositar resíduos sólidos em imóvel, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Campo dos Alemães – CNPJ 18403363/0001-33 – R\$ 1.000,00 (mil reais) – processo 9710/20;

- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário junto à JMR (L.M 308085): Bairro Bom Retiro – CPF 476714594-53 – R\$ 7.447,93 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) – processo 49687/19;

Fica comunicado o responsável pelo imóvel I.I 57.0408.0023.0000, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo cancelado o AIM 2150808 – processo 8698/2019;

Fica comunicado o responsável CNPJ 08142923/0001-90, de que foi INDEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, conforme decisão fundamentada nos autos – processo 15091/2020;

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 219/20
DATA: 29/04/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS ENTRE A ESTRADA DO IMPERADOR E O TERMINAL RODOVIÁRIO FREDERICO OZANAM - PROJETO LINHA VERDE
PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES
VALOR: R\$ 55.832.313,16
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA:1/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4150/20

CONTRATO Nº 220/20
DATA: 29/04/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BYD DO BRASIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VEICULOS LEVES SOBRE PNEUS (VLP), ELETRICOS, ARTICULADOS E METRONIZADOS A PARTIR DA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E CONFECÇÃO DE MOCK-UP, PARA OPERAÇÃO EM CORREDORES TRONCO-ALIMENTADOS E LINHAS CONVENCIONAIS DE MAIOR DEMANDA
PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES
VALOR: R\$ 34.732.000,00
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA: 3/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19479/20

CONTRATO Nº 221/20
DATA: 29/04/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIGICON S.A - CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
PRAZO: 2 (DOIS) MESES
VALOR: R\$ 71.330,55
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 25162/20

CONTRATO Nº 222/20
DATA: 29/04/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO LIGA VALEPARAIBANA DE ARTES MARCIAIS
OBJETO: LIF. INCENTIVO AO PROJETO TAEKWONDO ALTO RENDIMENTO
PRAZO: ATÉ 31/12/2020
VALOR: R\$ 339.867,06
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12532/20

CONTRATO Nº 223/20
DATA: 30/04/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO E URBANA PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 14.522.448,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41472/20

CONTRATO Nº 224/20
DATA: 30/04/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO URBANÍSTICA.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 6.947.040,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41468/20

CONTRATO Nº 226/20
DATA: 30/04/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 11.021.193,72
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37928/20

CONTRATO Nº 227/20
DATA: 04/05/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO
OBJETO: LIF. INCENTIVO DO PROJETO WRESTLING ATLETA CIDADÃO 2020
PRAZO: ATÉ 31/12/2020
VALOR: R\$ 12.690,47
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15778/20

CONTRATO Nº 228/20
DATA: 04/05/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE DE CARGAS - CAMINHÃO CARROCERIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES
VALOR: R\$ 115.992,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO: 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 35857/20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10 DO CONTRATO Nº 1628/15
 DATA: 22/04/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O PSE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E NA ÁREA DE SAÚDE S/S LTDA. EPP
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ADULTO E PEDIÁTRICO.
 PRAZO: MAIS 06 (SEIS) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 1.270.782,00
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 46295/2015

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 CONTRATO Nº 269/2018
 DATA: 23/04/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBAM - URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. – URBAM
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 659.990,88
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33799/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 253/19
 DATA: 28/04/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A – URBAM
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIAS E NOVAS IMPLANTAÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM POSTES JÁ EXISTENTES DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EM POSTES METÁLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 2.698.267,68
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 48524/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 298/2019
 DATA: 28/04/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAHES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. ME
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE DE 05 LUGARES – COM MOTORISTA.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 62.998,00
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 53357/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 323/2019
 DATA: 04/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA ADR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME
 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CARROCEIRA ABERTA.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 25/06/2020
 VALOR: MAIS R\$ 12.000,00
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 096/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 58831/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 395/2019
 DATA: 28/04/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – VUNESP
 OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO PARA DIVERSOS CARGOS.
 PRAZO: MAIS 5 (CINCO) MESES
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 90.193/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO DFAT Nº 649/2019
 DATA: 24/04/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BANCO DO BRASIL S.A.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO AOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS COM COBRANÇAS DE TARIFA.
 PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
 VALOR: MAIS R\$ 139.068,50
 MODALIDADE: ADESÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 51.959/2019

CONVÊNIO Nº 07/2020
 COVID-19 (LEI 13.979/20)
 DATA: 29/04/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
 OBJETO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS, DIRETRIZES E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTANA, LOCALIZADA NA RUA RUI BABROSA, 2544 – SANTANA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
 PRAZO: 06 (SEIS) MESES
 VALOR: R\$ 1.872.000,00
 MODALIDADE: CONVÊNIO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 38907/2020

CONVÊNIO Nº 08/2020
 COVID-19 (LEI 13.979/20)
 DATA: 05/05/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
 OBJETO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS, DIRETRIZES E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATETUBA, LOCALIZADA NA RUA MIZIAEL MARÇAL, 190 – VILA INDUSTRIAL – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
 PRAZO: 06 (SEIS) MESES
 VALOR: R\$ 1.911.474,64
 MODALIDADE: CONVÊNIO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 40068/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/20
 DATA: 30/04/2020
 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VILA DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO DOS IDOSOS
 OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA OSC E APROVADO PELO MUNICÍPIO.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 VALOR: R\$ 1.340.656,56
 MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42220/20

ARP Nº 98/20
 DATA: 22/04/2020
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 GIANCARLO PERES BOLDARINE EIRELI - VALOR: R\$ 19.850,00
 COMERCIAL THIALLI LTDA - VALOR: R\$ 49.304,90
 UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - VALOR: R\$ 1.290.287,92
 QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA - VALOR: R\$ 61.500,00
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA - VALOR: R\$ 7.768,80
 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIA: 202/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 143440/19

ARP Nº 99/20
 DATA: 24/04/2020
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PAPELIC COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - VALOR: R\$ 252.516,00
 PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - VALOR: R\$ 228.888,00
 ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - VALOR: R\$ 33.440,00
 LOCAMAI SERVICOS EIRELI - VALOR: R\$ 115.500,00
 EUROPAPER COMERCIAL EIRELI - VALOR: R\$ 36.190,00
 TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - VALOR: R\$ 30.470,00
 CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - VALOR: R\$ 70.845,86
 DJTB DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI - VALOR: R\$ 73.920,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 14/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19606/20

ARP Nº 102/20
 DATA: 28/04/2020
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSULINAS - AÇÃO JUDICIAL
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 ELFA MEDICAMENTOS S.A. - VALOR: R\$ 27.081,60
 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R\$ 213.444,00
 DAKFILM COMERCIAL LTDA. - VALOR: R\$ 107.184,00
 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 41/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 772/20

APOSTILA Nº 110/2020
 Apostila referente ao contrato nº 48/2020, firmado entre o Município de São José dos Campos e a empresa Auto Viação Miami EIRELI, para prestação dos serviços de transporte escolar. Para efeitos da Lei 8.666/93, inclui-se as dotações orçamentárias Ficha 93 – nº 40.10.3.3.90.39.1.2.361.0003.2.013.01.220000, Ficha 169 – nº 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.213000, tudo conforme autorizado e decidido nos autos do processo interno nº 144550/2019, mantendo-se ainda, inalterados todos os demais termos e condições originalmente contratadas. Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte
 Cristine de Angelis Pinto
 Secretária de Educação e Cidadania

APOSTILA Nº 111/2020
 Apostila referente ao contrato nº 41/2020, firmado entre o Município de São José dos Campos e Cindy de Souza Brandao, para prestação dos serviços de transporte escolar. Para efeitos da Lei 8.666/93, inclui-se as dotações orçamentárias Ficha 149 – nº 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.02.220013, Ficha 148 – nº 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01.220000, Ficha 723 – nº 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.05.220089, tudo conforme autorizado e decidido nos autos do processo interno nº 144550/2019, mantendo-se ainda, inalterados todos os demais termos e condições originalmente contratadas. Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte
 Cristine de Angelis Pinto
 Secretária de Educação e Cidadania

APOSTILA Nº 112/2020
 Apostila referente ao contrato nº 49/2020, firmado entre o Município de São José dos Campos e Felipe P. Batista Transportes- ME, para prestação dos serviços de transporte escolar. Para efeitos da Lei 8.666/93, inclui-se as dotações orçamentárias Ficha 93 – nº 40.10.3.3.90.39.1.2.361.0003.2.013.01.220000, Ficha 169 – nº 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.213000, tudo conforme autorizado e decidido nos autos do processo interno nº 144550/2019, mantendo-se ainda, inalterados todos os demais termos e condições originalmente contratadas. Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte
 Cristine de Angelis Pinto
 Secretária de Educação e Cidadania

APOSTILA Nº 113/2020
 Apostila referente ao contrato nº 47/2019, firmado entre o Município de São José dos Campos e Alexandre Pereira da Silva Janucci, para prestação dos serviços de transporte escolar. Para efeitos da Lei 8.666/93, inclui-se as dotações orçamentárias Ficha 149 – nº 40.10.3.3.90.3.6.12.361.0003.2.026.02.220013, Ficha 148 – nº 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01.220000, Ficha 723 – nº 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.05.220089, tudo conforme autorizado e decidido nos autos do processo interno nº 123160/2018, mantendo-se ainda, inalterados todos os demais termos e condições originalmente contratadas. Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte
 Cristine de Angelis Pinto
 Secretária de Educação e Cidadania